Dossiê da emenda Pix 202528630002

Plano de ação 09032025-082319 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 72%; contratos somam 151% do repassado). Alertas: A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

Dados da emenda

Parlamentar	Giovani Cherini
Beneficiário	MUNICIPIO DE IRAI (RS)
Município / IBGE	Iraí / 4310504
População (IBGE)	7631
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 198.000,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	Aquisição de veículo para o transporte de usuários de serviços públicos da Assistência Social no município de Iraí/RS. O veículo a ser adquirido será para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Alertas (indícios para apuração)

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202528630002 de Giovani Cherini

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB003089

2026-03-05 Contrato - R$ 149.000,00: A QUISIÇÃO DE VEÍCULO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202528630002PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082319
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1318949,25,50400&cs=1-dPW92CAxFUcf9L1gbVijPJSRGs

2026-03-05 Contrato - R$ 149.000,00: A QUISIÇÃO DE VEÍCULO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202528630002PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082319
https://pncp.gov.br/app/contratos/87612941000164/2026/130

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-03-05 - R$ 149.000,00 - confiança 72% (conta como evidência; método: cache)

A QUISIÇÃO DE VEÍCULO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202528630002PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082319

Análise: O documento indica aquisição de veículo vinculada à emenda parlamentar nº 202528630002, compatível com o objeto declarado (aquisição de veículo para a Assistência Social). Há diferença entre o valor repassado (R$ 198.000,00) e o valor do documento (R$ 149.000,00), o que não foi explicado no texto recebido; isso é apenas um ponto de atenção, sem evidência de irregularidade. O documento não traz CNPJ do fornecedor nem o texto completo do objeto, e a correspondência de especificações (4 portas, 0 KM, ano mínimo 2025, 130CV) não pode ser verificada com o trecho disponível.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1318949,25,50400&cs=1-dPW92CAxFUcf9L1gbVijPJSRGs

[pncp_contrato] 2026-03-06 - R$ 149.000,00 - confiança 65% (conta como evidência; método: ia)

A QUISIÇÃO DE VEÍCULO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202528630002PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082319

Fornecedor: APPLAUSO VEICULOS LTDA (02084388000181)

Análise: O objeto do contrato (aquisição de veículo) é compatível com o objeto declarado da emenda Pix (aquisição de veículo para a Assistência Social de Iraí/RS), e o documento faz referência expressa à emenda parlamentar. O valor do contrato (R$ 149.000,00) é inferior ao valor repassado (R$ 198.000,00), diferença que não é explicada pelo texto recebido e que pode decorrer de fatores como economia na contratação ou uso parcial do

recurso; não há evidência encontrada nas fontes consultadas de irregularidade. O documento recebido contém apenas o título do contrato, sem fornecedor identificado nem detalhes de especificações técnicas, o que limita a confiança da correspondência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/87612941000164/2026/130

[pncp_contrato] 2026-04-21 - R$ 151.400,00 - confiança 72% (não conta como evidência; método: ia)
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE IRAI - RS, Conforme Portaria SES nº 882/2025 - Processo nº 25/2000-0107902-5 com a Secretaria Estadual de Saúde
Fornecedor: CARAZINHO VEICULOS LTDA (88446778000170)
Análise: Há indício de que o documento não corresponde ao uso do recurso da emenda Pix. A emenda declara aquisição de veículo para transporte de usuários da Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Iraí/RS, no valor de R$ 198.000,00. O contrato localizado trata de aquisição de veículo para transporte de pacientes, vinculado à Portaria SES nº 882/2025 e à Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R$ 151.400,00. Objeto, área finalidade, órgão contratante e valor divergem. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e a emenda. O documento não deve ser tratado como evidência de execução da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/87612941000164/2026/238

[tce_contrato] 2026-09-02 - R$ 124.300,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)
AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O MUNICIPIO DE IRAI ¿RS CONFORME CONVÊNIO FPE Nº 1219/2026. CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O MUNICÍPIO DE IRAÍ, OBJETIVANDO A EFETIVAÇÃO DO PROJETO ¿EQUIPAGEM ¿ AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS¿, CONFORME PROCESSO Nº 25/2100-0003620-6
Análise: Há semelhança parcial: ambos tratam de aquisição de veículo no Município de Iraí/RS. Porém o documento não indica compatibilidade suficiente com a emenda. O documento destina o veículo ao Centro de Convivência do município, enquanto a emenda declara uso pela Secretaria Municipal de Assistência Social para transporte de usuários. O valor do documento (R$ 124.300,00) difere do valor repassado declarado (R$ 198.000,00). O documento é um convênio com o Estado, vinculado a outro instrumento, sem menção à emenda Pix. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Confiança baixa; o documento não deve ser considerado evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1379708,25,50400&cs=1ktbVpANxnGaeMpxxVu2ttL4OXLA

[tce_contrato] 2026-04-17 - R$ 151.400,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE IRAI - RS, Conforme Portaria SES nº 882/2025 - Processo nº 25/2000-0107902-5 com a Secretaria Estadual de Saúde
Análise: Indício de não correspondência: o objeto da emenda é aquisição de veículo para transporte de usuários de serviços da Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Iraí/RS, com valor repassado de 198.000,00. O documento público trata de aquisição de veículo para transporte de pacientes, vinculada à Portaria SES nº 882/2025 e à Secretaria Estadual de Saúde, com valor de 151.400,00. Finalidade, órgão e valor divergem nas fontes consultadas. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja o uso do recurso da emenda. Confiança baixa: o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1325046,25,50400&cs=1XrkwI07WRaOvdxQYVtYzd6PGp80

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82319/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82319/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/82319/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202528630002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.